



Economia Forte, Cidade Feliz

PRÊMIO AKADEMOS DE EDUCAÇÃO DA ACIJ EDIÇÃO 2023

1 – OBJETIVO

O Prêmio Akademos de Educação tem como objetivo reconhecer as melhores práticas didático-pedagógicas, desenvolvidas em instituições de ensino de Joinville, que valorizem a aprendizagem significativa dos educandos e que gerem impacto para a comunidade.

Na edição de 2023 o Prêmio Akademos de Educação reconhecerá as práticas pedagógicas focadas na abordagem intradisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar dos conteúdos trabalhados, dentro da sala de aula, na resolução de problemas vivenciados pelos estudantes em suas realidades, no contexto dos temas contemporâneos transversais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, propostos pelo MEC, que são estes: meio ambiente; ciência e tecnologia; multiculturalismo; cidadania e civismo; economia e saúde; bem como no contexto dos programas de curricularização da extensão das instituições de ensino superior; e de outras iniciativas que incentivem a prática do empreendedorismo nos estudantes, realizadas pelas instituições de ensino de Joinville.

Trata-se de uma iniciativa promovida pela Associação Empresarial de Joinville, por meio do Núcleo de Tecnologia e Inovação e do Núcleo de Educação.

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Akados: a origem deste nome remete aos primórdios da Educação e do que convencionamos chamar de conhecimento acadêmico. Platão estabeleceu sua instituição em um bosque dedicado ao herói grego Akados, o que explica porque ela passou a ser conhecida como Academia e porque os sujeitos eruditos passaram a ser chamados de acadêmicos.

Como o objetivo do prêmio é valorizar a figura do professor como um herói, a comissão organizadora buscou na Grécia Antiga essa figura emblemática do herói grego Akados, para homenagear todos os professores que ousam ir além do tradicional para cativar e inspirar seus alunos, promovendo experiências de aprendizagem significativa, focada na aplicabilidade dos conteúdos na resolução de problemas reais do mundo contemporâneo.

Abrangência do prêmio: poderão participar do prêmio Akados de Educação, exclusivamente, os professores em efetivo exercício de suas funções em entidades de ensino sediadas na cidade de Joinville-SC.

Comissão Organizadora: é composta por profissionais que atuam no magistério, indicados por Instituições de Ensino de Joinville, representantes do Núcleo de Tecnologia e Inovação e do Núcleo de Educação da ACIJ.

Comissão Avaliadora: será composta por profissionais, atuantes no magistério, do Ensino Infantil ao Superior, com comprovada competência para julgar os projetos submetidos nas diferentes categorias do Prêmio. É de competência da Comissão Avaliadora do Prêmio Akados de Educação a análise criteriosa dos instrumentos que se constituirão durante o ato de inscrição bem como a atribuição de pontuação com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

3 – CRONOGRAMA

<i>Período</i>	<i>Descrição</i>
30 de outubro de 2023	Publicação do edital
31 de outubro até 31 de dezembro de 2023	Prazo de inscrição
10 de janeiro até 10 de fevereiro de 2024	Período de avaliação
11 de março de 2024	Resultado e premiação

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão aceitas inscrições de educadores vinculados a instituições de ensino de Joinville, públicas ou privadas, de quaisquer níveis e modalidades de ensino, conforme sua área de educação. Serão premiadas as três melhores iniciativas nas categorias:

- 1) Educação Infantil;
- 2) Ensino Fundamental Séries Iniciais (1° ao 5° ano);
- 3) Ensino Fundamental Séries Finais (6° ao 9° ano);
- 4) Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos;
- 5) Ensino Técnico e
- 6) Ensino Superior (graduação).

Poderão concorrer ao prêmio os projetos realizados entre os anos letivos de 2022 a 2023, cujos resultados possam ser comprovados e mensurados nesses períodos. As iniciativas de educação inclusiva devem ser inscritas de acordo com a categoria/nível/etapa/modalidade de ensino em que foram desenvolvidas.

4.2 A inscrição para o Prêmio Akademos de Educação dar-se-á de forma individual ou por equipes, que deverão ser compostas de no máximo 06 (seis) educadores de uma mesma instituição de ensino.

4.2.1 A equipe deve necessariamente contar com, ao menos, um(a) professor(a) atuante em sala de aula. Os demais integrantes podem ser tanto da equipe gestora quanto de outras atividades da escola.

4.2.2 A equipe deverá eleger um(a) educador(a) que seja responsável pela inscrição. O(a) responsável não poderá ocupar a função de gestor(a), diretor(a) e/ou (a) coordenador(a) pedagógico(a) da escola.

4.2.3 Em uma mesma escola, cada educador(a) responsável só poderá inscrever a penas um projeto por categoria, com exceção do(a)

gestor(a)/diretor(a) e do(a) coordenador(a) pedagógico(a), que poderão integrar mais de uma equipe, dada a transversalidade de suas funções.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada em formulário específico, disponível no site www.acij.com.br. É necessário preencher corretamente todos os campos obrigatórios.

5.2 O prazo final para inscrição do projeto é dia 31 de dezembro de 2023, até às 23h59.

5.3 Além da submissão do projeto, a equipe deverá submeter o vídeo de um *pitch*, de no máximo 1 minuto, com uma breve apresentação do projeto, elencando o principal problema que buscou resolver, a prática desenvolvida e os resultados alcançados. O vídeo deverá ser postado no Youtube e o link deverá ser compartilhado, no respectivo campo do formulário, no momento da inscrição. É importante que ao enviar o vídeo para o YouTube, na opção visibilidade, seja configurado o modo não listado, disponível apenas para as pessoas que possuem o link.

5.4 Caso alguns dos campos obrigatórios do formulário não sejam preenchidos, ou caso as informações não possam ser visualizadas por qualquer tipo de erro (exemplo: link do vídeo ou link de acesso a arquivos online, indisponíveis ou que requeiram autorização para acesso), a inscrição será desconsiderada.

5.5. Não serão devolvidos vídeos ou quaisquer materiais entregues ou enviados pelos participantes para o Prêmio Akademos de Educação, ou para a Comissão Organizadora.

5.6. No campo do formulário que se refere ao contato por e-mail e telefone, solicita-se que seja informado o contato pessoal (endereço de e-mail e telefone celular) do responsável pela inscrição.

5.7. Ao se inscrever ao Prêmio, o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.8. O tratamento dos dados pessoais a que se refere este Edital tem as seguintes finalidades: Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento institucional e comercial; Possibilitar que a Controladora envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços; Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação dos interessados participantes de Eventos, Prêmios ou Concursos; Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de catálogos e na Curadoria de autores; Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços; Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para suas peças de Comunicação; Possibilitar que a Controladora utilize tais dados emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos; Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para manter banco de dados de profissionais do mercado para facilitar o contato em futuros convites para eventos.

5.9. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

6 – DA SELEÇÃO

Todos os projetos cadastrados serão avaliados às cegas pela Comissão Avaliadora, que será constituída por pelo menos 3 (três) avaliadores, para cada uma das categorias, que levarão em consideração os seguintes aspectos:

- A) definição clara do(s) problema(s) solucionado(s) através do projeto,
- B) objetivos do projeto,
- C) metodologias adotadas,
- D) resultados alcançados com evidências que comprovem o resultado,
- E) impacto na formação do indivíduo,
- F) possibilidade de replicar o projeto em outras instituições.

Cada um desses itens será avaliado com nota de 0 a 10 e a média aritmética dessas notas irá compor a nota final do projeto. Aqueles que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 terão o *pitch* de apresentação avaliado. A nota final para premiação será composta da média simples entre a nota final do projeto e o desempenho no *pitch*. No caso de empate será utilizado como critério a maior nota alcançada no item E dos aspectos avaliados. Se persistir o empate o critério a ser adotado será a nota alcançada no item F. Se persistir, ainda, o empate o critério adotado será a maior idade do titular dos projetos envolvidos no empate.

As deliberações da Comissão são soberanas e irrecorríveis.

7 – A PREMIAÇÃO

A premiação se dará no dia 11 de março de 2024. As equipes de projeto, classificadas nas três primeiras colocações, em cada categoria, deverão estar presentes para receber os troféus de reconhecimento.

8 – DA DIVULGAÇÃO

Os participantes cedem automaticamente à entidade realizadora, sem exclusividade, em caráter não oneroso e por prazo indeterminado, o direito de divulgação dos projetos inscritos, que serão publicados nos canais de comunicação da ACIJ.

A cessão de direitos de que trata o presente artigo e demais disposições do edital, abrange o direito de veiculação na mídia impressa, televisiva, em emissoras de rádio, sites na internet, canal de Youtube, congressos, seminários, cursos e outros meios de comunicação social, inclusive publicação em qualquer idioma e lugar, e, em especial o direito de reprodução dos projetos.

9 – DOS RESULTADOS

Os projetos premiados e os resultados mensurados serão formalizados em documentos próprios pela entidade realizadora a ser publicados no www.acij.com.br e/ou sites de entidades parceiras.

10 – VEDAÇÕES

As iniciativas com mesmo CPF e Projeto, premiadas em edições anteriores serão desclassificadas. Assim como as premiadas na atual edição, não poderão ser contempladas como vencedoras em edições futuras.

Fica vedada a participação de Integrantes da Comissão Organizadora.

Fica vedada a participação de Integrantes da Comissão Avaliadora e parentes até a linha de 1º grau, na premiação.

11 – DAS OMISSÕES DO REGULAMENTO

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por ato da Comissão Organizadora.

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Modesto Hurtado Ferrer

Núcleo de Tecnologia e Inovação da ACIJ
Presidente da Comissão Organizadora Prêmio AKADEMOS de Educação da ACIJ

Profa. MSc. Juliane Candido

Núcleo de Educação da ACIJ
Vice-Presidente da Comissão Organizadora Prêmio AKADEMOS de Educação da ACIJ

Maria Regina de Loyola Rodrigues Alves

Presidente ACIJ